



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.477

Processo : 330012006-00 - 200816383-00
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável: **Dilza Maria Pantoja Corrêa**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Exercício de 2006. Parecer prévio contrário à aprovação. Recolhimento. Multa. Cópia dos autos ao **MPE**.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 95 a 99 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir parecer prévio contrário, recomendando à **Câmara Municipal de Igarapé-Miri**, a não aprovação das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sra. **Dilza Maria Pantoja Corrêa**, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, inciso I, da Lei Complementar nº 25/94, pela omissão no dever de prestar contas;

II - Responsabilizar a citada Ordenadora de Despesa pela quantia de **R\$ 31.089.909,49 (trinta e um milhões, oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, referente a conta "Agente Ordenador", advinda do levantamento dos recursos recebidos e não prestado contas, que deverá ser recolhida aos Cofres do Município, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Aplicar a Ordenadora de Despesa, **multa** no valor de **R\$ 310.899,09 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, com fundamento no **Art. 56, da Lei Complementar nº 25/94**, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.477

IV - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de sua alçada, ao teor do **Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de junho de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR